

Salário no Congresso cai 70% em 3 anos

C. Humberto 10/08/90

José Leonardo Rocha

A combinação do arrocho salarial, implementado pelo Governo Collor sobre o funcionalismo, com a perda de uma série de vantagens, determinada pela nova Constituição, reduziu o salário médio dos servidores da Câmara dos Deputados, nos últimos três anos, em 70%. A situação no Senado é idêntica. Uma comparação com levantamento feito pelo *Jornal de Brasília* em julho de 1988 mostra que a média dos salários líquidos caiu de 22,47 mínimos para 13,29 mínimos, ou seja, para Cr\$ 305,227,00. O IBGE, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), constata uma perda de 77,01% nos salários dos servidores da União — o arrocho foi igual para todos, exceto Polícia Federal, que ganhou gratificação — desde janeiro de 90, última data-base da categoria antes da posse de Fernando Collor.

No Judiciário, também tido como um oásis em meio aos baixos vencimentos que caracterizam o funcionalismo federal, a situação não é melhor. O presidente do Supremo Tribunal Federal, Sidney Sanches, tem salário de Cr\$ 1.863.035,00 brutos e recebe líquido Cr\$ 1.042.788,70. O diretor-geral do Supremo, Sebastião Duarte Xavier, com 30 anos de serviço, na última referência da tabela de nível superior e o mais alto DAS tira, depois dos descontos, Cr\$ 667 mil por mês. Esses valores não englobam os índices de reajuste que o Governo, em tempo, prepara para conceder aos seus funcionários.

“Não há dúvida de que esta é a



“Esta é a maior perda dos tempos”, diz Sabino, do Sindilegis

maior perda para o Legislativo em todos os tempos”, lamenta o secretário-geral do Sindilegis (Sindicato dos Servidores do Legislativo e Tribunal de Contas da União), Antônio Sabino. As queixas surgem em todos os níveis, do deputado, que ganha Cr\$ 1.050.000,00 líquidos (Cr\$ 1.570.000,00 brutos), e funcionários graduados obrigados a respeitar esse teto, aos servidores mais humildes, para quem os ônibus colocados à disposição pela Câmara representam um grande benefício. O diretor-geral em exercício na Câmara, José Botelho Filho, garante que há funcionários concursados ganhando Cr\$ 50 mil líquidos. São os que trabalham na

encadernação de volumes e manutenção de máquinas, que, com a gratificação, têm salário bruto de Cr\$ 70.400,00.

Os funcionários de nível superior, ou os que ocupam cargos mais altos, lembram com saudade dos tempos em que trabalhar na Câmara, Senado ou tribunais representavam um alto padrão de vida garantido. Sebastião Duarte recorda que quando entrou para o serviço público, em Brasília, em 1961, bem antes de concluir o curso superior, “só andava com terno de linho e tinha sempre carro do ano”. Eram outros tempos para o País também. Antônio Sabino, do Sindilegis, não precisa ir tão longe. “Há

quatro anos fiz o que hoje é impossível para mim: comprei um Santana zero. Agora está difícil até tirar férias”, diz. Sabino está na última referência do nível médio e recebe líquidos, menos de Cr\$ 250 mil.

Até os deputados, por muitos anos tidos como verdadeiros marajás, têm reclamado dos salários. O deputado Nilson Gibson (PMDB-PE) chegou a dizer que estava passando necessidades com o que recebe mensalmente. Os parlamentares mais antigos, como José Lourenço (PDS-BA) contam já ter recebido 10 mil dólares de salário. Hoje, o valor líquido fica abaixo dos 3 mil dólares. Numa comparação com julho de 88, constata-se que a remuneração líquida dos deputados caiu em mais da metade, de 96,45 salários mínimos para 45,39 mínimos. O deputado Augusto Carvalho (PCB-DF) diz que realmente houve queda no poder aquisitivo, mas alerta para a gravidade da situação do assalariado do País em geral. “No Banco do Brasil, mais de 20 mil dos 120 mil funcionários estão numa lista de estouro de cheques especiais. E a situação de quem ganha salário mínimo então, é desesperadora”, diz.

O início da queda do nível salarial no Legislativo e no Executivo se deu com a Constituição promulgada em 5 de outubro de 1988. Os artigos 37 e 39 estabelecem que os vencimentos terão que ser iguais nos três Poderes para “cargos de atribuições iguais ou semelhantes”. Com a palavra vencimentos, manteve-se uma margem para distinções, uma vez que não se fixou a igualdade para a remuneração (vencimentos mais gratificações).